

DECISÃO COREN-AP Nº 058, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Determina o arquivamento do Processo nº 2021000163, referente à solicitação de esclarecimento profissional quanto ao afastamento das profissionais de enfermagem grávidas na atenção básica.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2021000163**, referente à solicitação de esclarecimento profissional quanto ao afastamento das profissionais de enfermagem grávidas na atenção básica;

CONSIDERANDO a Ata da 540ª Reunião Ordinária de Plenária que ocorreu nos dias 29 a 31 de março de 2022; na qual se aprovou o arquivamento do processo em razão do objeto do pedido ter sido sanado com as recomendações estabelecidas pelo Regional as SEMSA's e os Decretos das autoridades sanitárias locais fazerem a previsão do afastamento das gestantes sob o risco da COVID-19.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2021000163**, referente à solicitação de esclarecimento profissional quanto ao afastamento das profissionais de enfermagem grávidas na atenção básica, em virtude da perda do objeto.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-Ap, 05 de Maio de 2022.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300